



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.584/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas com Convênio de Cooperação com a Sociedade Beneficente São Camilo (Hospital São Marcos), com a seguinte classificação orçamentária:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básica de saúde

2.258 – Convênio Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Marcos

33504300000 – Subvenções sociais _____ **R\$ 487.500,00**

Fonte de Recurso:

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
_____ **R\$ 365.625,00**

262100000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual _____ **R\$ 121.875,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básica de Saúde





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.131 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde 33903900000 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ **R\$ 365.625,00**

Fontes de Recurso:

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

B) Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023 na fonte de recurso:

262100000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual _____ **R\$ 121.875,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações nos anexos do PPA e LDO de 2024.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir o referido crédito especial no exercício de 2025, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 03 de Setembro de 2024.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICI FERREIRA
Vice-Presidente

NEUSDETE ROSSINI MOREIRA
Primeiro Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Trancoso** em 04/09/2024 10:08

Checksum: **1C6124CEFEFC61B097F00235CA43412D8C0B2B5B82DCD7FEE1E9737809FD4B37**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 04/09/2024 10:09

Checksum: **7EA5316E84BAE48790DF28F5654037B173EE467906A7BE55950C7C5D599DAD1C**

Assinado eletronicamente por **Neusdete Rossini Moreira** em 04/09/2024 10:09

Checksum: **124A412F76B11DE35483FA0F27E62A1789C1BD8479F0D92ACE74889A2C6780D2**

